

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro Cachoeiro de Itapemirim/ES CEP: 29300-170 Fone: +55 28 3526-5622 presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária 50/2021.

INICIATIVA: Vereador Léo Camargo

RELATOR: Júnior Corrêa.

**RELATÓRIO:** Trata-se de Projeto de Lei nº 50/2021 que dispõe "Fica denominada Escadaria ALVINO VIEIRA DE MIRANDA, atualmente conhecida como projetada, que faz ligação da Rua Horácio Félix à Av. Jorge Simão, no Bairro Coramara.".

**VOTO DO RELATOR:** Presente o parecer da Procuradoria em folhas 9/11.

Insta ressaltar que cabe a Comissão de Constituição, Justiça e Redação tão somente uma análise técnico-jurídica sobre a constitucionalidade do referido projeto.

Ao analisar o projeto em questão verificou-se que o mesmo não atende aos requisitos da Lei nº 5445/03, conforme pedido de informação desta Comissão no dia 03/08/21.

Haja vista a ausência desta informação até a presente data, conclui-se que o mesmo não está em consonância com a legislação municipal e, portanto, entende-se pela sua devolução ao autor.

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o relator.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/







## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO CMCI online

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro Cachoeiro de Itapemirim/ES CEP: 29300-170 Fone: +55 28 3526-5622 presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

DECISÃO: Ao analisar, manifestamo-nos, por unanimidade pela devolução ao autor.

Sala das Comissões, 07 de março de 2022.

Sebastião Ary Corrêa - Presidente

José Carlos Corrêa Cardoso Júnior - Relator

Delandi Pereira Macedo - Membro

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



Portal da Câmara www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

